



PROJETO DE LEI nº 1.087/2025

Aprovação na Câmara dos Deputados:
novos impactos na tributação de lucros e
dividendos

PROJETO DE LEI nº 1.087/2025

APROVAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em complemento ao informativo encaminhado aos nossos clientes em 01/08/2025, destacamos que a **Câmara dos Deputados aprovou, em 01/10/2025, o PL nº 1.087/2025,**

O texto foi aprovado com **inovação relevante sobre o tratamento tributário dos lucros e dividendos** auferidos até o ano-calendário de 2025.

O QUE MUDA NA PRÁTICA (em relação ao texto anterior do PL)

LUCROS E DIVIDENDOS

Como fica com o PL nº 1.087

Apurados até 2025

Podem ser **pagos em 2026, 2027 e 2028 sem a perda de isenção**, desde **deliberados até 31/12/2025** e conforme os **termos da deliberação societária**

Apurados a partir de 2026

Tributados em até 10%, se valores distribuídos forem > **R\$ 50 mil/mês** ou **R\$ 600 mil/ano**



JANELA DE PLANEJAMENTO ATÉ 31/12/2025

A nova redação do PL passa a permitir de forma expressa o **diferimento do pagamento até 2028** dos lucros/dividendos apurados até 31/12/2025.

Necessário avaliar se a **norma afasta a regra da Lei das Sociedades por Ações**, que exige o pagamento de dividendos no mesmo exercício em que são declarados.



LINHA DO TEMPO

18.03.2025

16.07.2025

01.10.2025

2S/2025

Apresentação do PL

Comissão – Câmara dos Deputados

Aprovação no Plenário da Câmara dos Deputados

Senado Federal

Sanção ou veto Presidencial